

RESPOSTA QUESTIONAMENTO FEITO POR EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DO PREGÃO Nº. 02/2010

PERGUNTA: Com referência ao processo licitatório número 23000.01331/2009-68, Pregão Eletrônico número 02/2010, solicitamos o seguinte esclarecimento;

Em relação ao subitem 17.2.2 - multa de:

- b) 5% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

Por haver divergência no valor numérico e no valor por extenso, qual percentual devemos considerar 5% ou 10%?

RESPOSTA: Prevalece o número por extenso, isto é dez por cento.

MARIA LÚCIA DE FÁTIMA MELÃO DO NASCIMENTO
Pregoeira